



**LICITAÇÃO URBEL/SMOBI nº. 008/2021-PE**  
**PROCESSO nº. 01-041.728/21-06**

**Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, COM UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA “LASER SCANNER” (TERRESTRE) E OUTRAS, EM ÁREAS DE EMPREENDIMENTOS APROVADOS NO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2015/2016, PARA AS VILAS, FAVELAS E ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE .**

O Pregoeiro Marcos André Ferreira Gonçalves, nomeado pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 004/2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 28/10/2020, presta os seguintes esclarecimentos às perguntas de interessados na licitação acima epigrafada:

Os pedidos de esclarecimento realizados em prazo menor do que 3 dias úteis são intempestivos, e é importante que os licitantes cumpram os prazos editalícios para uma melhor condução do processo licitatório. A saber:

*Edital URBEL/SMOBI nº. 008/2021-PE, item 5.2. A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.*

*Decreto 17.317/20 Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.*

Porém, ao avaliarmos as questões apresentadas achamos melhor esclarecê-las, visando ampliar a possibilidade da elaboração de uma proposta mais adequada pelas empresas interessadas. Garantindo assim o cumprimento do princípio da eficiência, o princípio do interesse público, e economicidade para administração.

## **Esclarecimento 10**

### **Pergunta:**

*No caso de exaurimento do saldo dos 38 (trinta e oito) pacotes de 50 (cinquenta) cenas (disparos) antes do fim do projeto, como serão remunerados os pacotes adicionais necessários?*



**Resposta:**

O quantitativo apresentado na planilha da licitação - 38 (trinta e oito) pacotes de 50 (cinquenta) cestas - engloba todas as áreas e foi baseado em vistorias e estudos técnicos elaborados pela equipe técnica de projetos da Urbel. Portanto, suficiente para execução do objeto desta.

Na ocorrência de fatos supervenientes que justifiquem um eventual acréscimo aos quantitativos previstos na planilha do contrato, a ela serão acrescidos mediante aditivo contratual, resguardando-se os percentuais máximos permitidos por lei.

**Esclarecimento 11**

**Pergunta:**

*No item 13.1. do Termo de Referência são mencionados os critérios de medição para todos os itens da Planilha de Preços, exceto os itens Transporte de Coordenadas em vilas e favelas (62.05.52), Ponto GPS Geodésico (62.05.53) e Amarração de CP (62.05.54). Pedimos gentilmente informar em quais momentos esses itens irão se aplicar, quais as metodologias adotadas e encaminhar os critérios especificando de forma mais clara o que será contemplado em cada um desses itens. A planilha de preços e o TR não foram suficientes para entendermos tais itens.*

**Resposta:**

Estes itens foram previstos considerando, conforme ressaltado no item "3. Justificativa", do Termo de Referência - Anexo I, copiado abaixo, a necessidade de se garantir o correto georreferenciamento das informações.

"O levantamento topográfico por escaneamento a laser, terrestre, deverá ser complementado, sempre que necessário, por outros métodos, estação total, GPS, drone, entre outros, considerando-se as peculiaridades de cada local, a fim de garantir que todos os dados necessários ao desenvolvimento e georreferenciamento do projeto sejam contemplados no produto final desta contratação. "

Os critérios e metodologias encontram-se descritos no Caderno de Normas e Padrões de Topografia, 4ª Edição, anexo ao Edital.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

**Marcos André Ferreira Gonçalves**

Pregoeiro

(Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 004/2020)

Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL